

Prefeitura Municipal de Santo André Gabinete do Prefeito

Santo André, 12 de abril de 2022.

PC nº 068.04.2022

Senhor Presidente,

Temos a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei nº 12, de 12 de abril de 2022, que visa alterar a Lei nº 10.329, de 04 de setembro de 2020, que autoriza o Executivo Municipal a denominar como "Praça Pe. Emílio Rubens Chasseraux", a área verde abrangida pelas classificações fiscais de números 17.246.125, 17.246.126 e 17.246.127, situadas na Avenida Carlos Gomes, Vila Palmares.

A presente propositura visa tão somente à correção quanto às classificações fiscais mencionadas na Lei nº 10.329/2020, visto que a classificação fiscal nº 17.246.124, também compõe as áreas que foram denominadas pela referida lei, fazendo-se necessária a sua inclusão no texto legal.

Sendo estas as razões que inspiram este Executivo no envio da presente propositura, aguardamos seja a mesma aprovada e convertida em lei, em caráter de urgência, nos termos do que preceitua o § 1º do art. 45 da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

PAULO HENRIQUE PINTO HENRIQUE PINTO SERRA:16668560 SERRA:16668560881

Assinado de forma Dados: 2022.04.12

PAULO SERRA Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 12, DE 12.04.2022

ALTERA a Lei nº 10.329, de 04 de setembro de 2020, que autoriza o Executivo Municipal a denominar como "Praça Pe. Emílio Rubens Chasseraux", a área verde, situada na Avenida Carlos Gomes, Vila Palmares.

PAULO SERRA, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 10.215/2020:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 10.329, de 04 de setembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a denominar como "Praça Pe. Emílio Rubens Chasseraux", a área verde abrangida pelas classificações fiscais de números 17.246.124, 17.246.125, 17.246.126 e 17.246.127, situadas na Avenida Carlos Gomes, Vila Palmares."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo André, 12 de abril de 2022.

PAULO HENRIQUE Assinado de forma digital PINTO SERRA:1666856088 Dados: 2022.04.12 10:31:40 1

por PAULO HENRIQUE PINTO SERRA:16668560881 -03'00'

PAULO SERRA PREFEITO MUNICIPAL

